



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 4.2023

ATIVIDADE Nº ID A9.S3 - REEMBOLSO
“Consultoria sobre Pagamento de reembolso”

SERVIÇO: CONSULTORIA DE ACESSORAMENTO/ACONSELHAMENTO

MACROPROCESSO: MACROPROCESSO DE SUPORTE

PROCESSO: REEMBOLSO

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE PAPÉIS DE TRABALHO NO SUAP Nº: 23343.002189.2023-94 / 23343.001625.2023-16

Dezembro/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO TIPO CONSULTORIA Nº 4/2023/AUDI/IFSULDEMINAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da consultoria de assessoramento sobre Pagamento de Reembolso, em atendimento pela proposição de orientações em resposta à questão formulada pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição dos resultados da consulta e por último da conclusão.

2. ESCOPO

Inicialmente, registra-se que o trabalho foi realizado no período de 21/06/2023 a 13/07/2023, e posteriormente de 18/12/2023 a 22/12/2023, observando o PAINT/2023 e as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, tanto na sala da Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna - CGAI do IFSuldeminas quanto por meio de trabalho remoto com participação no Programa de Gestão do IFSuldeminas, Editais nº 277/2022/GAB/IFSULDEMINAS, nº 133/2023/GAB/IFSULDEMINAS e nº 206/2023/GAB/IFSULDEMINAS, em consonância com o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e com as disposições da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 91, de 15 de dezembro de 2020.

O objetivo da auditoria foi prestar serviços de consultoria dos controles internos no processo de REEMBOLSO, e demais normativos aplicáveis e apresentados no inteiro teor deste relatório, em atendimento às seguintes questões apresentadas pela Pró-reitoria de Administração do IFSuldeminas, por meio do Ofício nº 6/2023/CGOF/DA/PROAD/IFSULDEMINAS:

“Em particular, gostaríamos de receber esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Conformidade legal: *É fundamental que os pagamentos de reembolsos estejam em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à administração pública. Solicitamos que nos forneça diretrizes claras sobre as exigências legais específicas relacionadas a esses pagamentos.*

Documentação requerida: *Por favor, indique quais documentos são necessários para comprovar a despesa e o direito ao reembolso. Além disso, informe-nos sobre os critérios para validação e verificação desses documentos, bem como sobre eventuais limites de reembolso estabelecidos.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Autorização e aprovação: *Quais são os procedimentos adequados de autorização e aprovação para os pagamentos de reembolsos? Precisamos compreender claramente a estrutura de tomada de decisão e as responsabilidades envolvidas nesse processo.*

Registro e controle: *Para garantir a transparência e o controle adequados, solicitamos orientações sobre os registros que devem ser mantidos em relação aos pagamentos de reembolsos. Isso inclui informações sobre a natureza da despesa, os beneficiários, os valores e as datas de pagamento.*

Prestação de contas e auditoria: *Como podemos garantir a prestação de contas adequada em relação a esses pagamentos? Além disso, qual é o procedimento para a realização de auditorias internas ou externas relacionadas a esses reembolsos?"*

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foi uma extensa pesquisa na legislação pertinente bem como pesquisa de boas práticas utilizadas por outras instituições, que seguem:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5355compilado.htm
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm#view
- <https://proad.ufpa.br/documentos/dfc/SuprimentosCPGF.pdf>
- https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=4788567&id_orgao_publicacao=0
- <https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipico/manual/in-66-2021-daf-anexo.pdf>
- <http://www.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria/interna/relatorios-e-notas-de-auditoria/2022-governanca-nas-despesas-da-modalidade-nao-e-aplica-ra-202201-03>
- <https://www.procuradoria.go.gov.br/files/Despchos2019/Despacho2022/Despacho1733.pdf>
- https://www.portal.altoridoce.mg.gov.br/Uploads/file/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%202021_003%20-%20Reembolso%20Financeiro%20-%20Rev%202.pdf
- <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=94&data=12/07/2017>
- <https://jacoby.pro.br/site/novas-regras-para-ressarcir-gastos-com-bagagens-despachadas-em-viagens-servico-da-administracao-federal/>
- <https://legis.sigepe.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0003230243-ALPDF/2020>
- <https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2018/02/AC-CON-00030-17.pdf>



Quanto à limitação do escopo, foram definidos:

- a) *Abrangência (o que): pagamento de reembolso;*
- b) *Oportunidade (quando): integral;*
- c) *Extensão (quanto): pagamentos de pequeno vulto;*
- d) *Profundidade (como): consultoria nos controles à luz da legislação e jurisprudência.*

Não foi selecionada amostra de processo em razão do estudo da legislação aplicável e das orientações dos órgãos de auditoria quanto ao pagamento de reembolso.

A partir da contextualização do escopo da presente ação, segue o próximo capítulo com a apresentação e a análise dos resultados dos exames de auditoria avaliados pela equipe.

3. RESULTADO DA CONSULTORIA

Em resposta ao **OFICIO Nº6/2023/CGOF/DA/PROAD/IFSULDEMINAS, de 29 de maio de 2023**¹, informamos a Controladoria-Geral da União (CGU) busca orientar os gestores federais quanto à utilização dos recursos destinados ao suprimento de fundos e movimentados por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) para pagar despesas excepcionais, como é o caso consultado, nas seguintes condições:

a) ***atender a despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido na Portaria MF nº 95/2002;***

b) ***atender a despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento (excluída nesse caso a possibilidade de uso do Cartão para o pagamento de bilhetes de passagens e diárias a servidores); ou***

c) ***quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; ou seja, os órgãos e entidades que executarem despesas sigilosas deverão possuir regramento próprio para tal.***

¹ Disponível em:

https://suap.ifsuldeminas.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/355855/.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Destaca-se que os esclarecimentos indagados no OFÍCIO Nº6/2023/CGOF/DA/PROAD/IFSULDEMINAS, de 29 de maio de 2023, podem ser satisfeitos com as orientações sobre definição de CPGF e Suprimento de Fundos, tipos de despesas e serviços permitidos no país e no exterior, princípios, principais características, vedações, prazos, procedimento de utilização, como adquirir, responsabilidade, elegibilidade, cuidados, documentação comprobatória, controle e acompanhamento, observações, prestação de contas, inclusive a legislação aplicável (Decreto nº 5.355 de 25 de janeiro de 2005² e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986³), que estão disponíveis na cartilha de **“Perguntas e Respostas: Suprimentos de Fundos e Cartão de Pagamento”** da CGU⁴.

Além disso, a Auditoria Interna apurou uma boa prática utilizada pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU para fins de reembolso a partir da edição da Portaria PORTARIA REITO Nº 360, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023⁵, que *“Institui o regulamento para ressarcimento via reembolso a servidores da UFU quando da realização de despesas de que trata esta Portaria”*.

4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna encaminhou à Coordenadoria Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOF), vinculada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), o Relatório de Auditoria Preliminar - RPAU Nº4/2023/AUDI/CGOI/IFSULDEMINAS, de 13/07/2023, por meio do despacho #335804 no processo SUAP nº 23343.001625.2023-16.

Por sua vez, a CGOF emitiu o despacho #340733 em 02/08/2023 com encaminhamento à Diretoria de Administração (DA), entretanto, não houve manifestação da unidade.

Estando evidenciado que o trabalho de consultoria apresentado pela auditoria interna atingiu o objetivo de assessorar a gestão a partir do seu conteúdo, então emite o relatório final.

5. CONCLUSÃO

Portanto, a conclusão da consultoria a respeito do Reembolso a partir dos termos da legislação aplicável interna e externa, das orientações dos órgãos de controle e da avaliação da auditoria interna, e em resposta à questão formulada pelo

² Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5355compilado.htm.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm#view.

⁴ Disponível em: <https://proad.ufpa.br/documentos/dfc/SuprimentosCPGF.pdf>.

⁵ Disponível em:

https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=4788567&id_orgao_publicacao=0.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Reitor, é no sentido de que a Controladoria-Geral da União (CGU) orienta a utilização dos recursos destinados ao suprimento de fundos e movimentados por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) para pagar despesas excepcionais e além disso, a instituição pode ser valer de boas práticas de gestão para regulamentar procedimento de ressarcimento via reembolso, conforme feito pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU de forma a aprimorar os controles internos de gestão e obedecer ao princípio da legalidade.

Salvo melhor juízo, estas são as considerações de assessoramento pelo tipo de serviço de consultoria.

Por fim, esclarece que os resultados apurados no presente relatório serão incluídos no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2023 para conhecimento do órgão de controle interno e do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, conforme orientação e exigências, além de estar disponível para os demais órgãos.

Pouso Alegre - MG, 29 de dezembro de 2023.

Enio Henrique Teixeira
Auditor

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Coordenadora de Auditoria Interna

Documento Digitalizado Público

ATIVIDADE Nº ID A9.S3 - REEMBOLSO “Consultoria sobre Pagamento de reembolso”

Assunto: ATIVIDADE Nº ID A9.S3 - REEMBOLSO “Consultoria sobre Pagamento de reembolso”

Assinado por: -

Tipo do Documento: Relatório Final de Auditoria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original